



# INFORME POLÍTICA COMERCIAL

TEMA: INSTRUMENTOS DE  
ALTERAÇÃO TARIFÁRIA

## MP estabelece Imposto de Exportação temporário sobre petróleo cru

O Governo Federal publicou a [Medida Provisória nº 1.116, de 28 de fevereiro de 2023](#), que reduz temporariamente a alíquota de contribuições incidentes sobre operações realizadas com gasolina, álcool, gás natural veicular e querosene de aviação. Na prática, houve retorno parcial da incidência de PIS/Pasep e Cofins.

Além disso, o Art. 7 da MP 1.116/2023 estabelece alíquota de 9,2% de Imposto de Exportação sobre as exportações de petróleo cru (não refinado), classificadas na posição 2709 – Óleos brutos de petróleo ou de minerais betuminosos da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), com vigência até 30 de junho de 2023.

O Ministério da Fazenda informou que o aumento de 0% para 9,2% do Imposto de Exportação sobre as exportações de petróleo cru foi estabelecido como medida fiscal compensatória, que deve arrecadar R\$ 6,6 bilhões. Não houve deliberação no âmbito do Comitê-Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior.

### Exportações brasileiras de petróleo cru

A posição 2709 da NCM inclui somente dois produtos: óleos brutos de petróleo (código 2709.00.10) e óleos brutos de outros minerais betuminosos (código 2709.00.90). O produto óleos brutos de petróleo (petróleo cru) representou 100% das exportações brasileiras classificadas na posição 2709.

As exportações brasileiras de petróleo cru totalizaram US\$ 30,9 bilhões no triênio 2020-2022, em média (Posição 2709). Esse valor representou 11,3% das exportações brasileiras nesse período, a segunda maior participação na pauta exportadora, atrás somente das vendas externas de soja (Posição 1101).

A China foi o principal destino das exportações brasileiras de petróleo cru, somando US\$ 14,0 bilhões em valor exportado, com participação de 45,4% no total. Na sequência, figuram União Europeia (17,5%), Estados Unidos (10,2%), Chile (6,2%) e Índia (5,7%). Em conjunto, esses destinos têm participação de 85,0%.

A nova alíquota de 9,2% de Imposto de Exportação, aplicada ao valor médio de US\$ 30,9 bilhões das exportações de petróleo cru no triênio 2020-2022, geraria uma arrecadação de US\$ 2,8 bilhões.

## Vigência da MP e prazo para apresentação de emendas

A MP 1.116/2023 entrou em vigor na data de sua publicação e tem prazo inicial de vigência de 60 dias, prorrogável automaticamente por igual período caso não tenha sua tramitação concluída no Congresso Nacional. **O prazo para apresentação de emendas é de 01 a 03 de março.**

 **Veja mais**

Mais informações em: <https://www.portaldaindustria.com.br/cni/canis/assuntos-internacionais/>

INFORME POLÍTICA COMERCIAL | Publicação da Confederação Nacional da Indústria - CNI | [www.cni.com.br](http://www.cni.com.br) | Diretoria de Desenvolvimento Industrial e Economia - DDIE | Diretora: Lytha Battiston Spíndola | Superintendência de Desenvolvimento Industrial – SDI | Superintendente: Renato da Fonseca | Gerência de Comércio e Integração Internacional | Gerente: Constanza Negri Biasutti | Equipe: Marcus Gabriel da Silva | Coordenação de Divulgação - CDIV | Coordenadora: Carla Gadêlha | Design gráfico: Carla Gadêlha | Serviço de Atendimento ao Cliente - Fone: (61) 3317-9992: [sac@cni.com.br](mailto:sac@cni.com.br)

*Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.*

